

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vice-Presidente Albino Coelho, que por motivos profissionais não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora Dra. Margarida Lucas, tendo o pedido sido aceite. _____

Nesse seguimento, passou de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

A Sra. Vereadora Dra. Margarida Lucas, questionou o Sr. Presidente relativamente à Sessão de Esclarecimento a ter lugar no próximo dia 25 de junho às 18h00 no Centro Investe. _____

Na sequência do pedido de esclarecimento efetuado pela Sra. Vereadora em substituição nesta Reunião de Câmara Dra. Margarida Lucas, **o Sr. Presidente** referiu não lhe reconhecer qualquer legitimidade política para participar nesta reunião, uma vez que depois de ter sido candidata pelo Movimento Figueiró Independente (MFI) nas Eleições Autárquicas para o presente Mandato 2025/2029, se tinha alistado e inscrito como militante da Secção Concelhia do Partido Socialista de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Presidente referiu a este propósito que a Sra. Dra. Margarida Lucas tinha sido admitida pelo Partido Socialista como sua militante no dia 08 de abril de 2026, conforme informação que lhe havida chegado. _____

Nestes termos, convidou a Sra. Vereadora Margarida Lucas a desmentir essa sua nova condição de militante de Partido Político diferente da força política porque se havia candidatado nas Eleições Autárquicas realizadas no dia 12 de outubro de 2025. _____

A Sra. Vereadora Dra. Margarida Lucas, referiu que as questões partidárias não deviam ser consideradas para o efeito da sua presença em reuniões do órgão executivo, não desmentindo a sua condição de militante

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

do Partido Socialista. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, solicitou que esta ausência de desmentido ficasse exarada na ata desta Reunião de Câmara. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, prosseguiu dando conhecimento de alguns assuntos que refletem o trabalho que o Município tem vindo a desenvolver em áreas estratégicas para o futuro do nosso concelho. _____

Em primeiro lugar, destacar o acompanhamento que continua a ser realizado no âmbito da **AIGP 2.0 – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem**, uma candidatura estruturante para o território, que permitirá reforçar a gestão integrada dos espaços florestais, aumentar a resiliência aos incêndios rurais e promover uma valorização ambiental e económica sustentável das áreas abrangidas. Trata-se de um investimento na ordem dos 200 mil euros, que contribuirá para uma paisagem mais ordenada, produtiva e resiliente. _____

Relativamente à área ambiental, é com satisfação que informamos a aprovação de um financiamento de cerca de **350 mil euros** destinado à recuperação e reabilitação das linhas de água da Ribeira de Alge e da Ribeira do Boelo. Esta intervenção permitirá melhorar o escoamento hidráulico, reduzir riscos associados a fenómenos climáticos extremos e valorizar ecologicamente estes importantes recursos naturais do concelho.

No âmbito da **Defesa da Floresta Contra Incêndios**, encontra-se concluída a desobstrução de aproximadamente **264 quilómetros de rede viária florestal**, melhorando significativamente a acessibilidade ao território e a capacidade de intervenção dos agentes de proteção civil e dos meios de combate a incêndios. Paralelamente, estão já a ser preparados os trabalhos da segunda fase desta operação, permitindo consolidar e expandir as intervenções realizadas. _____

Importa igualmente referir a conclusão das obras de beneficiação do **Rinque Desportivo Municipal**, que contemplaram a pintura integral do espaço, a requalificação dos balneários e a renovação da iluminação. Esta intervenção traduz-se em melhores condições de segurança e utilização para os atletas e para toda a comunidade, estando o equipamento preparado para acolher os próximos eventos desportivos. _____

Por último, destacar o desenvolvimento dos trabalhos nos **Condomínios de Aldeia**, que abrangem cerca de 32 aldeias do concelho. Estas intervenções assumem uma importância fundamental na proteção de pessoas e bens, promovendo a gestão de combustíveis, aumentando a resiliência das comunidades ao risco de incêndio rural e envolvendo as populações em ações de sensibilização e capacitação para uma resposta mais eficaz perante futuras situações de emergência. _____

São investimentos e projetos que demonstram uma estratégia consistente de valorização do território, proteção das populações, reforço da sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, continuando o Executivo a trabalhar de forma empenhada na concretização destes

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

objetivos. _____

Finalizou a sua intervenção, propondo aos Srs. Vereadores a antecipação da Reunião de Câmara agendada para o dia 25/06/2026, para o dia 22/06/2026 à mesma hora. _____

Os Srs. Vereadores, tomaram conhecimento da explanação do Sr. Presidente, concordando com a antecipação da Reunião de Câmara para o dia 22/06/2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/05/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 10/2026 de 28/05/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis e o dia nove de junho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 184.031,63 euros (cento e oitenta e quatro mil trinta e um euros e sessenta e três centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1815 (mil oitocentos e quinze) a 1876 (mil oitocentos e setenta e seis), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 253.794,65 euros (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis e o dia nove de junho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 802,91€ (oitocentos e dois euros e noventa e um centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 47/2026 (quarenta e sete barra dois mil e vinte e seis) a 53/2026 (cinquenta e três barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 802,918€ (oitocentos e dois euros e noventa e um centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de maio de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.851.087,85€ (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil oitenta e sete euros e oitenta e cinco centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 43.068,41€ (quarenta e três mil sessenta e oito euros e quarenta e um centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 22/05/2026 a 03/06/2026.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.4.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADOS DE 29 DE MAIO E 03 DE JUNHO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 29 de maio e 03 de junho de 2026, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 962,50 euros (novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

4.4.2 DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADO DE 28 DE MAIO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 28 de maio de 2026, relativo à utilização da Casa da Cultura, correspondendo o apoio no valor de 180,00 euros (cento e oitenta euros). ____

4.2 “RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA ABERTA NA ZONA CENTRO DO PAÍS”, REALIZADA ENTRE 6 E 10 DE ABRIL – PARA CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Presidência Aberta na Zona Centro do País. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra:

“Relatório da Presidência Aberta na Zona Centro do país

Os Vereadores do PSD relativamente à análise do relatório da Presidência Aberta na Zona Centro do país de 6 a 10 de Abril, pretendem deixar as seguintes considerações: _____

1. O relatório conclui que a tempestade Kristin e os fenómenos meteorológicos subsequentes constituíram uma crise de grande dimensão, cujos efeitos ultrapassaram largamente o período da emergência, afetando profundamente pessoas, empresas, infraestruturas e territórios. _____
2. Embora os fenómenos meteorológicos tenham passado, muitas famílias, empresas e comunidades continuam a enfrentar consequências significativas. Persistem situações de reconstrução por concluir, processos de seguros pendentes, apoios por concretizar e dificuldades na recuperação económica e social. _____
3. As falhas prolongadas no fornecimento de energia, nas telecomunicações e nas acessibilidades demonstraram que os sistemas essenciais possuem insuficiente redundância e resiliência para

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

responder a acontecimentos extremos. A dependência entre diferentes infraestruturas ampliou os impactos e dificultou a recuperação. _____

4. A tempestade provocou prejuízos significativos em empresas, comércio, agricultura, floresta, turismo e pescas. Para muitas empresas, os maiores problemas não resultaram apenas dos danos físicos, mas também das interrupções de energia e comunicações, da quebra da atividade económica e da demora na obtenção de apoios e indemnizações. _____
5. Muitas famílias perderam parcial ou totalmente as condições de habitabilidade das suas casas. O relatório sublinha que a habitação deve ser encarada não apenas como património, mas como condição essencial de estabilidade familiar, permanência no território e confiança nas instituições. ____
6. A enorme quantidade de árvores derrubadas e de biomassa acumulada criou um novo problema: o agravamento do risco de incêndio rural nos meses seguintes. Assim, uma parte importante da crise foi projetada para o futuro, exigindo medidas urgentes de limpeza e gestão florestal. _____
7. Municípios, juntas de freguesia, bombeiros, associações e cidadãos desempenharam um papel fundamental na resposta imediata. Em muitos casos, a capacidade de mobilização local permitiu minimizar danos e apoiar rapidamente as populações afetadas. _____
8. O relatório identifica dificuldades na rapidez de resposta dos mecanismos públicos, das seguradoras e de alguns instrumentos financeiros. A burocracia, a complexidade dos procedimentos e a desigual capacidade administrativa dos territórios contribuíram para atrasar a recuperação. _____
9. Quanto ao **concelho de Figueiró dos Vinhos**, surge como um exemplo dos desafios enfrentados pelos concelhos do interior afetados pela tempestade Kristin, designadamente, vulnerabilidade das infraestruturas, impactos significativos na atividade económica, forte exposição ao risco florestal e necessidade de reforçar a resiliência territorial. O caso da empresa visitada (Eurovegetal), evidencia como um fenómeno extremo pode comprometer a capacidade produtiva local, reforçando a importância de apoios rápidos, infraestruturas robustas e uma coordenação eficaz entre Estado, autarquias e agentes económicos. _____

Como Síntese Final _____

O relatório conclui que a tempestade Kristin não foi apenas um episódio meteorológico extremo, mas um teste à capacidade de resposta do país. Demonstrou a importância da solidariedade e da mobilização local, mas também evidenciou fragilidades estruturais que exigem mudanças duradouras. A prioridade deve ser acelerar a reconstrução, reforçar a resiliência dos territórios e preparar melhor o país para fenómenos climáticos cada vez mais frequentes e intensos pelo que este, não deve ser encarado apenas como mais um relatório. Devem as conclusões nele vertido, servir de alerta, aprendizagem, e base de trabalho para que as várias estruturas do Poder e de decisão, encontrem resposta rápida, no sentido de acelerar a recuperação e a

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

mitigação dos problemas encontrados. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de Junho de 2026

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, referiu subscrever a exposição apresentada pelo Sr. Vereador Filipe Silva, considerando tratar-se de uma boa síntese do conteúdo constante do Relatório da Presidência Aberta na zona centro do país. _____

Destacou, ainda, que os problemas mais prementes identificados se prendem com a desobstrução da rede viária, situação que classificou como verdadeiramente crítica, equiparando-a a um “barril de pólvora”.

Elogiou o apoio prestado pelo Exército Português e pelos sapadores florestais, salientando, contudo, que ainda subsiste uma quantidade significativa de material lenhoso, o que suscita preocupação face à época que se avizinha. _____

4.3 DESPACHO N.º 47/2026 - EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À

PRESIDÊNCIA: Relativamente ao Despacho n.º 47/2026, que determina a exoneração da Secretária de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Presidente, Dr. Carlos Lopes, esclareceu que a presente exoneração se encontra diretamente relacionada com o ponto 4.4 da ordem de trabalhos, respeitante à designação da mesma colaboradora para o exercício de funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. Referiu ainda que tal decisão consubstancia, na prática, uma promoção, refletindo o reconhecimento pelo trabalho desempenhado, mantendo-se, em essência, o exercício das funções que vinha assegurando. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 47/2026, emitido pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: _____

Despacho n.º 47/2026: _____

“Carlos Alberto David dos Santos Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, determina a exoneração de Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, designada secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, através do despacho n.º 41/2025 de 27 de outubro, com efeitos a 31 de maio de 2026”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

4.4 DESPACHO N.º 48/2026 – DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DA ADJUNTA

DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 48/2026, emitido pelo Sr. Presidente, relativo à designação da Sra. D. Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida para o exercício de funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. ____

No uso da palavra, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes**, felicitou a Sra. D. Manuela Pereira, considerando tratar-se de um reconhecimento inteiramente justo, tendo em conta o percurso profissional de mais de três décadas ao serviço do Município, durante o qual colaborou com quatro Presidentes de Câmara. Salientou tratar-se de um percurso singular, marcado por elevado brio profissional, dedicação, capacidade de trabalho, permanente disponibilidade e uma notável empatia no relacionamento com os munícipes. ____

Referiu ainda que esta designação constitui uma justa distinção, que se soma ao reconhecimento anteriormente manifestado pelo Executivo, nomeadamente através da proposta de atribuição da Medalha de Bons Serviços do Concelho. Destacou também a sua postura de isenção, imparcialidade e elevado profissionalismo no exercício diário das suas funções, qualidades amplamente reconhecidas ao longo dos diferentes mandatos. ____

Mais referiu que, com esta designação, o Gabinete de Apoio à Presidência passa a ser constituído por um Chefe de Gabinete e uma Adjunta. ____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, expressou uma palavra de saudação e reconhecimento, considerando a distinção plenamente merecida, manifestando satisfação pela atribuição da Medalha de Bons Serviços e desejando as maiores felicidades no desempenho das novas funções, que antevê como de relevante apoio, mediação e aconselhamento. ____

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, que apresentou felicitações, desejando êxito e as maiores felicidades nesta nova etapa da sua vida profissional. ____

A Sra. Vereadora do MFI, Dra. Margarida Lucas, que destacou o profissionalismo da D. Manuela Pereira, com quem teve oportunidade de colaborar, reconhecendo o seu mérito. ____

Despacho n.º 48/2026: ____

“Considerando que: ____

a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, do Anexo I, da [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na sua redação atual o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário; ____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

b) De acordo com o n.º 4, do artigo 43.º do Anexo I da referida [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na sua redação atual, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal; _____

c) A Estrutura dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos já prevê a existência de um gabinete de apoio à presidência, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal: _____

Nomeio, como adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, a D^a Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, com efeitos a 1 de junho de 2026, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho. _____

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município. _____

À designação em causa, aplica-se com as devidas adaptações, o regime jurídico previsto no decreto-lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, por força do disposto no n.º 5 artigo n.º 43.º do Anexo I da referida [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro da lei, na redação atual. _____

Mais determino que se promova a devida publicação do presente despacho, nos termos do disposto artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo”. _____

4.5 CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO ‘CAMPUS EMPRESARIAL BIO.SHIFT CARAMELEIRO’” – PROCESSO N.º 04CPABS26 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 28/05/2026:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 28/05/2026, no sentido da aprovação do seguinte Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões e das respetivas conclusões. _____

“Concurso Público

***“Aquisição de serviços para elaboração do
Projeto de Execução “Campus Empresarial bio.Shift Carameloiro””***

Processo n.º 04CPABS26

Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões

[artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos]

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação em reunião de câmara de 13 de maio de 2026, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

da República em 18 de maio de 2026 com o anúncio de procedimento n.º 12712/2026, publicado na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 95 e na plataforma eletrónica [Acingov](#), procedido à abertura do concurso público “ Aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Execução “Campus Empresarial bio.Shift Carameleiro”, com um preço base de 215.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Multifator, considerando os seguintes fatores e respetivas ponderações, nos termos da cláusula 13 do Programa de Procedimento, fixando-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas: _____

- P - Preço (ponderação de 70%) _____
- VT - Valia Técnica (ponderação de 30%) _____

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. _____

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. _____

2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos: _____

O prazo previamente fixado para o pedido de esclarecimentos e a apresentação de erros ou omissões expirou às 17 horas do dia 25 de maio de 2026, tendo sido apresentado 2 pedidos de esclarecimentos e 2 listas de erros ou omissões, que se anexam. _____

3. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e aos Erros e Omissões: _____

Após análise dos Pedidos de Esclarecimentos e da lista de Erros e Omissões apresentadas pelos Interessados, consultados os serviços, elaborou-se documento com as respostas ao solicitado, documento designado por “Resposta Esclars e EO_04CPABS26”. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, deverão ser prestados os Esclarecimentos e os Erros e Omissões, disponibilizando-os na plataforma eletrónica Acingov, e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

Tendo em conta que o prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões termina às 17h do dia 28 de maio de 2026 e que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, estar agendada para o próximo dia 11 de junho de 2026 e face à necessidade de cumprir com os prazos definidos pelo procedimento bem como com a respetiva submissão do relatório na plataforma Acingov, propõe-se aprovação do presente relatório e das suas conclusões pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a merecer acolhimento, deverá o ato ser remetido a ratificação pelo órgão competente na primeira reunião após a sua prática, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de maio de 2026 _____

O Júri, _____

Manuel da Conceição Paiva _____

Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____

Sónia Maria Dias Costa _____

Chefe de Divisão Ordenamento do Território _____

Isabel Maria David Antunes _____

Técnica Superior Gabinete de Planeamento e Investimento” _____

4.6 CONSTITUIÇÃO DA ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM 2.0 E DESIGNAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS COMO ENTIDADE GESTORA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OIGP – OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PAISAGEM 2.0 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 56/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 56/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a designação da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, como entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0), ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, sendo esta entidade gestora, responsável pela elaboração e execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0), que concorrem para a prossecução dos objetivos definidos no artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março. _____

Proposta de Deliberação n.º 56/2026: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

O Despacho nº 6522/2026, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 98 de 21 de maio de 2026, determina a aprovação da constituição das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), no concelho de Figueiró dos Vinhos, entre outros concelhos, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 2.º do Decreto-lei nº 28-A/2020, de 26 de junho; _____

A necessidade, na sequência da tempestade Kristin, de reduzir o perigo de incêndio e combater as ameaças de natureza fitossanitária nos territórios afetados, reforçando a resiliência dos espaços rurais, já que os danos severos em extensas áreas de povoamentos florestais resultaram numa acumulação de grandes quantidades de material lenhoso derrubado ou partido, de que resulta um aumento significativo do risco de incêndio rural, devido à carga de combustível, bem como um risco acrescido de proliferação de agentes bióticos nocivos; _

Face à magnitude do fenómeno destrutivo, procura-se com a constituição da AIGP 2.0, articular o esforço individual com uma resposta coletiva, através de um modelo organizacional, em que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos assume a qualidade de entidade gestora das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), a desenvolver na AIGP 2.0, tal como previsto no nº 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual; _____

Nos termos do Despacho nº 6522/2026, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 98 de 21 de maio de 2026, a AIGP 2.0 constituída no Município de Figueiró dos Vinhos, abrange 16 402 hectares, correspondendo à totalidade da área do concelho. A delimitação da OIGP 2.0 do Município de Figueiró dos Vinhos abrange uma área de 12 402 hectares e integra aproximadamente 12 267 hectares de área florestal, no interior da qual as estimativas provisórias, atualmente disponíveis identificam cerca de 162 hectares de povoamentos florestais significativamente afetados pela tempestade Kristin; _____

Que as áreas afetadas são maioritariamente constituídas por povoamentos puros de pinheiro-bravo e eucalipto, sendo igualmente observada a ocorrência de árvores tombadas, partidas ou em risco de queda pertencentes a outras espécies florestais; _____

Que esta situação é observada nas 4 freguesias do concelho, razão pela qual a OIGP 2.0 se estrutura em 4 Unidades de Intervenção (UI), correspondendo cada uma delas ao território administrativo de cada freguesia;

Que de acordo com a identificação dos danos causados, conclui-se que na área da OIGP são elegíveis as operações de gestão florestal, controlo fitossanitário, restabelecimento de acessos, estabilização de áreas críticas e garantia de segurança de populações, infraestruturas e ecossistemas e investimentos imateriais;

Entre o dia 1 de junho e o dia 23 de junho do corrente ano, decorre o período de consulta e discussão pública do processo, nos precisos termos que o ICNF indicou. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO no uso da competência que lhe é conferida, que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, pela designação da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, como entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0), ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 15.º do

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, sendo esta entidade gestora, responsável pela elaboração e execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0), que concorrem para a prossecução dos objetivos definidos no artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março”. _____

4.7 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 57/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 57/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação da Mobilidade na Categoria) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. _____

Mais deliberou proceder à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 57/2026: _____

“Considerando que o artigo 99.º (consolidação da mobilidade na categoria) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, refere que a mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior; _____
- c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem; _____
- d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal; _____

Considerando que, por meu despacho datado de 27 de dezembro de 2025, foi determinado, que se operasse a mobilidade entre órgão ou serviço, com efeitos a 01 de dezembro de 2025, da trabalhadora Carla Patrícia Antunes Silva, a exercer funções de assistente operacional, no Departamento de Gestão e Administração Geral – Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, com a remuneração de 934,99€, correspondente à posição 1, nível 5, da carreira de Assistente Operacional. _____

Com base nos requisitos atrás mencionados, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- a) Verifica-se o acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da modalidade de mobilidade

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

interna, o qual evidenciou o seu parecer favorável à consolidação em causa, conforme ofício n.º 024124 de 02/06/2026, (requisitos da alínea a)); _____

b) A mobilidade já teve a duração de pelo menos seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria (requisitos da alínea b)); _____

c) A consolidação tem o acordo do trabalhador (requisito da alínea c)); _____

d) O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para o ano de 2026 (requisito da alínea d)); _____

Trabalhador	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória - nível remuneratório
Carla Patrícia Antunes Silva	Assistente Operacional	01/12/2025	Assistente Operacional	1.ª Posição/Nível 5

Nestes termos, e porque, quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessário à eventual consolidação da referida mobilidade interna na categoria de assistente operacional da trabalhadora Carla Patrícia Antunes Silva, da Câmara Municipal de Loures para o Município de Figueiró dos Vinhos, com início a 8 de junho de 2026, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 934,99€. _____

Em face do exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal: _____

a) Autorize a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação da Mobilidade na Categoria) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____

b) Proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis” _____

4.8 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 58/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

Proposta de Deliberação n.º 58/2026: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços; _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma; _

Considerando que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020, “os encargos pagos com contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2026, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2025, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2025 acrescidos de 1,75 %.”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Pedro Simões Joaquim**, em 15/01/2008, **que tem por objeto, prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

Se verifica: _____

A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____

Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____

A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____

O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 45/2026; _____

Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____

Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.ºB na freguesia e concelho de Coimbra; _____

Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____

A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO 2026 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1607/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1607/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo o subsídio anual para o ano de 2026 em duodécimos, no valor de 7.387,00 euros (sete mil trezentos e oitenta e sete euros). _____

Informação Interna n.º 1607/2026: _____

“Requerente: Sociedade Musical Instrução Recreio Figueiroense; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2026 em duodécimos; ____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 7.387,00 € - A definir à Reunião de Câmara”. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP’S)

5.2.1 SALÁRIOS MARÇO A MAIO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1610/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1610/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de março, abril e maio de 2026, no montante total de 27.147,68 euros (vinte sete mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

5.2.2 TSU FEVEREIRO A ABRIL - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1613/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1613/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a TSU dos meses de fevereiro, março e abril de 2026, no montante total de 6.275,47 euros (seis mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos). _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3 PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA ATM NAS BAIRRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO ZONA DO PINHAL, CRL – MINUTA DE PROTOCOLO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo para instalação de Caixa ATM nas Bairradas, a estabelecer entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Zona do Pinhal, CRL e o Município de Figueiró dos Vinhos.

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

6.1 ACADEMIA PONTO VERDE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS/ AÇÃO EDUCATIVA NA PRAIA FLUVIAL ANA DE AVIZ – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1512/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1512/2026 emitida pelo Gabinete de Turismo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, isentando a Academia Ponto Verde das respetivas taxas de licenciamento. _____

Informação Interna n.º 1512/2026: _____

Informa-se que a Academia Ponto Verde, iniciativa da Sociedade Ponto Verde (SPV), se encontra atualmente a preparar o calendário de ações para o Verão 2026, no âmbito da sua missão de promover a literacia ambiental junto de crianças e jovens. _____

Neste sentido, e considerando que no ano anterior este Município encetou contactos no sentido de aferir a possibilidade de inclusão de Figueiró dos Vinhos no calendário de ações a desenvolver nas praias fluviais, tendo existido boa aceitação por parte da organização, fomos agora contactados no sentido de agilizar a sua presença no Concelho, no dia 10 de julho, entre as 9h e as 12h30. _____

Assim, foi solicitada a colaboração do Município na tramitação das licenças e autorizações necessárias à utilização do espaço público para a realização das atividades da Academia Ponto Verde, na Praia Fluvial Ana de Aviz, atendendo às características do espaço. _____

Face à gratuidade da atividade para o Município, bem como o interesse educativo, ambiental e social da iniciativa, propõe-se que a mesma seja isenta de qualquer pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, alíneas b) e e), do Regulamento Geral de Taxas do Município. _____

Informa-se ainda que a atividade, dada a sua vertente e o público-alvo a que se destina, será integrada no programa “Verão em Ação” – CLDS 5G, conforme articulado com a técnica responsável pelo projeto, Dra. Vanessa Simões. _____

À consideração superior, devendo a presente informação ser posteriormente presente a Reunião de Câmara para conhecimento. _____

6.2 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1569/2026:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1569/2026, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de maio de 2026, no valor total de 1310,00 euros (mil trezentos e dez euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)**Informação Interna n.º 1569/2026:** _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **maio de 2026**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
7	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	175,00€
7	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	350,00€
7	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	50,00€	350,00€
7	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	210,00€
8	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	200,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – maio de 2026				1310,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2026 (N.º 11/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
